



Edital Processo Seletivo de Estagiários – 2007

Antônio Bertucci, Secretário Municipal de Administração e Modernização Administrativa do Município de Mauá, no uso de suas atribuições, faz saber, de acordo com as especificidades abaixo, a todos os interessados, que será aberta inscrição para o Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior, em observância à Lei Municipal nº 3056 de 22 de dezembro de 1.998, nas áreas de Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Direito, Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Geografia, Gestão Ambiental, História, Informática, Jornalismo, Letras, Música, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Turismo, nos seguintes termos:

I – Das Disposições Preliminares

- 1) O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital e à legislação citada no preâmbulo;
- 2) O processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes no período da realização deste certame e formação de cadastro reserva para os cargos que vierem a vagar no prazo de validade deste processo.
- 3) De acordo com a Constituição Federal, serão destinados 5% das vagas a portadores de deficiência, desde que a mesma seja compatível com as atribuições do estágio e os candidatos sejam considerados aptos por ocasião da realização de inspeção médica.

II – Do Estágio

- 1) O estágio é destinado a alunos regularmente matriculados e que venham efetivamente freqüentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular de nível superior;
- 2) A Bolsa Especial de Complementação Educacional será R\$ 3,08/hora (três reais e oito centavos por hora) para os estudantes que cursam o 2º e 3º ano letivo e para os estudantes que cursam o 4º e 5º ano letivo de seu respectivo curso o valor será de R\$ 3,85/hora (três reais e oitenta e cinco centavos por hora);
- 3) O estágio admitirá estudantes a partir do 2º ano dos referidos cursos, exceto no caso de estudantes do curso de Educação Física que deverão estar cursando o 3º ano, estudantes do curso de Direito que deverão estar cursando o 3º ou 4º ano, estudantes do curso de Nutrição que deverão estar cursando o 3º ou 4º ano, estudantes do curso de Serviço Social que deverão estar cursando 3º ou 4º ano e estudantes do curso de Fisioterapia que deverão estar cursando 6º ou 7º semestre;
- 4) Fica vedada a participação aos estudantes que já se encontram estagiando na Prefeitura;
- 5) A carga horária a ser cumprida será de no mínimo 60 (sessenta) horas por mês e no máximo de 160 (cento e sessenta) horas por mês em período integral ou parcial;
- 6) A carga horária a ser cumprida será de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
- 7) O estagiário receberá Bolsa Especial de Complementação Educacional e vale transporte. De acordo com a Lei n.º 3.901, de 29 de dezembro de 2005, Artigo 3º, § 1º, "O Auxílio Transporte será utilizado no sistema de transporte coletivo público urbano ou interurbano com características semelhantes aos urbanos, excluídos os serviços ou meios de transporte seletivos, especiais e rodoviários";
- 8) O estágio não possui caráter efetivo, não criando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei nº 6.494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82;
- 9) Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente ao CIEE, até 31/01 e 31/07 de cada ano, declaração escolar, atestando sua freqüência ao curso. Caso conste reprovação ou abandono do curso, considerar-se-á automaticamente extinto o estágio;
- 10) Fica impedido de permanecer no estágio ou ter seu prazo prorrogado o estagiário que:
 - Tiver reprovação escolar;
 - Não apresentar declaração escolar semestralmente;
 - Abandonar (trancar) o curso;
 - Não apresentar o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pela Instituição de Ensino dentro do prazo definido pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Mauá.



IV – Das Inscrições

- 1) A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:
 - (a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - (b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - (c) Estar em dia com as obrigações militares;
 - (d) Estar regularmente matriculado e efetivamente freqüentando o curso de nível superior.
- 3) O período de inscrições para a seleção pública será de **01/03/2007 a 23/03/2007**;
As inscrições poderão ser realizadas através do site www.ciee.org.br ou na Unidade do CIEE/Santo André (Av. Portugal, 405 – Centro – Santo André – SP), **no horário das 8h às 17h**.

V – Das Provas

- 1) A seleção pública de estagiários será efetivada em uma etapa, sendo com 20 questões de múltipla escolha;
- 2) As 20 questões terão valor total de 50 (cinquenta) pontos, sendo divididas em:
 - (a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
 - (b) 05 (cinco) questões de Matemática;
 - (c) 10 (dez) questões de Conhecimentos específicos;
 - (d) Cada questão de Língua Portuguesa e Matemática valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos;
 - (e) Cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 3,0 (três) pontos, totalizando trinta pontos;
 - (f) **O local de realização das provas será na Faculdade Mauá – FAMA (Rua Vitorino Dell’Antonia, 155 – Vila Noêmia – Mauá)**. As informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Mauá (www.maua.sp.gov.br) e no Paço Municipal de Mauá; no site do CIEE (www.ciee.org.br) e na unidade do CIEE/Santo André (Av. Portugal, 405 – Centro – Santo André – SP);
 - (g) É de responsabilidade do candidato verificar as informações quanto à realização da prova;
 - (h) A realização das provas está prevista para **01 de abril de 2007 às 9h**;
 - (i) O candidato deverá comparecer ao local das provas com no **mínimo 30 minutos de antecedência**, portando Cédula de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;
 - (j) A prova terá duração de 2 (duas) horas, não podendo o candidato ausentar-se do local antes de decorridos 30 minutos do início da prova;
 - (k) Não será permitida qualquer espécie de consulta;
 - (l) Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admissível qualquer tolerância;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local das provas antes de decorridos 30 (trinta minutos) do início da prova;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.



VI – Da Aprovação

- 1) Serão considerados aprovados os candidatos participantes do certame que alcançarem no mínimo 15 (quinze) pontos, formando uma lista em ordem de classificação decrescente por curso, sendo os candidatos habilitados convocados de forma que se obedeça, criteriosamente, a colocação, independentemente do ano letivo do estudante, ressalvado o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.056/98.

VII – Dos Critérios de Desempate

- 1) Na hipótese de igualdade de nota final, para fins de desempate terá preferência:
 - a) O candidato de maior idade;
 - b) Aquele que possuir maior número de dependentes.

VIII – Da admissão

- 1) Os candidatos considerados aptos ao estágio serão convocados pelo CIEE para apresentação da documentação exigida, bem como os requisitos dispostos no item IV-2, o que ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura do Município de Mauá.
- 2) A convocação será efetuada mediante contato telefônico e via e-mail, caso o candidato não responda a nenhum dos contatos, perderá o direito à vaga.

IX – Da Validade do Processo

- 1) O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser reduzido ou prorrogado por igual período a critério da Administração, a contar da data de sua homologação.

X – Das Disposições Finais

- 1) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização Administrativa.
- 2) A aprovação na seleção pública não garante o direito à vaga, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos aprovados, cabendo à Administração o preenchimento das vagas, sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura do Município de Mauá;
- 3) A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site do CIEE (www.ciee.org.br), da Prefeitura do Município de Mauá (www.maua.sp.gov.br), na Unidade do CIEE/Santo André (Av. Portugal, 405 - Centro-Santo André) e no Paço Municipal de Mauá (Av. João Ramalho, 205 – Vila Noêmia);
- 4) Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4436-5444, opção 7 (Unidade CIEE – Santo André).

XI – Cronograma Previsto

<i>Período</i>	<i>Fase</i>
01/03 a 23/03/2007	Recebimento das inscrições
01/04/2007	Realização das provas
11/04/2007	Previsão de divulgação dos resultados na Internet – CIEE e PMM



Anexo I – Quadro de Vagas

CURSO	TOTAL DE VAGAS
Administração de Empresas	CADASTRO RESERVA
Arquitetura e Urbanismo	11
Biologia	02
Ciências Sociais	01
Direito	09
Educação Artística	04
Educação Física	36
Enfermagem	CADASTRO RESERVA
Engenharia Civil	11
Farmácia	CADASTRO RESERVA
Fisioterapia	01
Geografia	CADASTRO RESERVA
Gestão Ambiental	02
História	04
Informática	CADASTRO RESERVA
Jornalismo	01
Letras	CADASTRO RESERVA
Música	02
Nutrição	CADASTRO RESERVA
Odontologia	04
Pedagogia	CADASTRO RESERVA
Publicidade e Propaganda	CADASTRO RESERVA
Serviço Social	16
Turismo	CADASTRO RESERVA
TOTAL	104

Mauá, 15 de Fevereiro de 2007.

Antonio Bertucci
Secretário Municipal de Administração e
Modernização Administrativa